

REGULAMENTO:

1. A promoção **“UM SONHO DE NATAL”** da loja Feirão de Fábrica Roluza será realizada pela empresa Confecções Zanevan Ltda inscrita sob CNPJ nº 00.102.927/0001-32, localizada na Rod. SC 445 km 13,78 – Estação Cocal – Morro da Fumaça – SC, e ocorrerá no período de 07 de julho de 2018 a 24 de dezembro de 2018.
2. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras no estabelecimento e data de vigência da promoção, o interessado terá direito a receber 01 (um) cupom.
3. Não será permitida a participação de funcionários da loja Feirão de Fábrica Roluza e seus respectivos parentes de primeiro grau (cônjuge, filhos, irmãos, pai e mãe).
4. A distribuição dos cupons da promoção terá início as 09h00min horas do dia 07 de julho de 2018 e término as 16h00min horas do dia 24 de dezembro de 2018.
5. Todos os cupons para terem validade legal deverão estar preenchidos em sua TOTALIDADE, tal como: resposta da pergunta “Qual a loja de Morro da Fumaça, está sorteando um veículo Mobi Zero KM e mais dois vale compras na véspera de Natal?” Tendo como resposta correta “Feirão Roluza”, deverá também constar o preenchimento com o nome completo, data de nascimento, CPF, telefone de contato e endereço completo. Caso assim não esteja preenchido, o cupom será automaticamente descartado pelo promotor da promoção.
6. Os cupons preenchidos deverão ser depositados na urna instalada no interior da Loja Feirão de Fábrica Roluza descrita no item 01 deste regulamento até as 16h00min horas do dia 24 de dezembro de 2018, caso contrário não terão validade para sorteio.
7. O prêmio da promoção **“UM SONHO DE NATAL”**, será um veículo FIAT MOBY EASY 1.0 FLEX 2018 4P VERMELHO ZERO KM, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) e mais 2 (dois) vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) cada, a serem adquiridos no estoque de vendas da loja.
8. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com Art. 15 – §5º do decreto 70.951/72.
9. O sorteio será realizado no dia 24 de dezembro de 2018 as 16h00min horas no estabelecimento e local citado no item 01 (um). Será conduzida por um dos responsáveis pela promoção, que convidará aleatoriamente populares presentes para fazer a retirada de 3 (três) cupons válidos, sendo que o primeiro cupom ganhará um vale compras conforme descrito no item 7 (sete), assim como o segundo cupom, por último e terceiro cupom, levará o veículo conforme descrito no mesmo item, sempre observando a validade do cupom conforme item 5 (cinco), a apuração terá livre acesso a todo o público a fim de que sirvam como testemunhas da transparência do sorteio.
10. Em caso de desclassificação por irregularidade conforme descrito no item 05 (cinco), proceder-se-á em seguida a retirada de outro cupom, e assim sucessivamente até que se obtenham 01 (um) cupom válido.

11. Ao término da apuração será lavrado em ata com a data da realização do sorteio e registro do cupom sorteado e assinado pelo responsável da promoção e testemunhas aleatórias presentes.
12. Após a apuração do cupom sorteado serão devidamente comunicados pelo Feirão de Fábrica Roluza por telefone, e ou ainda, carta registrada para o endereço descrito no cupom.
13. A promoção é válida somente para maiores de 18 anos e/ou que completam sua maioridade até o dia do sorteio.
14. Os cupons serão distribuídos no ato de cada compra e não haverá acúmulo de pontos.
15. Os nomes dos ganhadores dos prêmios descritos no item 07 (sete) serão anunciados aos presentes no local da apuração.
16. A divulgação dos ganhadores da promoção se dará por meios de comunicação que convém ao Feirão de Fábrica Roluza, e desde já, os ganhadores concordam com a divulgação de seu nome, por até um ano a partir da apuração.
17. O Prêmio estará disponível ao ganhador, em até 5 (cinco) dias úteis após o sorteio para trâmites legais, de transferência e emplacamento do veículo, o mesmo será de responsabilidade da empresa promotora da promoção, já os vales compras, poderão ser retirados a partir do primeiro dia útil da realização do sorteio.
18. O prazo de prescrição do direito ao prêmio indicado neste regulamento por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva apuração, caso não seja reclamado, o valor correspondente será recolhido pela empresa ao tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70.951/72.
19. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados. Em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.